

Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

**MACEDOS PIROTECNIA, LDA**

**PORQUÊ LER ESTE DOCUMENTO?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

**POR QUEM É ELABORADA A INFORMAÇÃO?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adoptar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Protecção Civil.

## A. INFORMAÇÃO GERAL

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Macedos Pirotecnia, Lda.
Designação do estabelecimento	Macedos Pirotecnia, Lda.
Endereço do estabelecimento	Rua dos Carvalhinhos s/n 4615-152 Santão
Freguesia	União de freguesia Vila Verde e Santão
Concelho	Felgueiras

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<b>X</b>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### **Comunicação** (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da Submissão da notificação/comunicação	04/02/2022
--	------------

#### **Relatório de Segurança** (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	Não aplicável
---	---------------

#### **Efeito dominó**<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		---	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior

<sup>1</sup>Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	16/12/2021
--	------------

## **B. DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO E DAS MEDIDAS PARA FAZER FACE A ACIDENTES GRAVES ENVOLVENDO SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS**

**Descrição, em termos simples, das actividades desenvolvidas no estabelecimento**

O estabelecimento da Macedos Pirotecnia, Lda, é constituído por vários edifícios de fabrico e armazenamento de produtos explosivos, de acordo com a legislação em vigor e o estabelecido no alvará n.º 13/2021, de 21 de Maio de 2021, que autoriza a produção e armazenagem de artifícios de divertimento / Fogos de Artificio das classificações, 1.1G/1.3G/1.4G/1.4S.

Os artefactos pirotécnicos produzidos ou armazenados no estabelecimento produzem efeitos luminosos e sonoros que se aplicam nos diversos espectáculos de fogos de artificio.

Este estabelecimento está inserido numa zona de segurança composta por cerca de 12 hectares, completamente vedada e protegido por um sistema de vigilância permanente.

O estabelecimento é composto por vários edifícios, definido de acordo com o estabelecido no respectivo alvará n.º 13/2021., permitindo as condições necessárias para a concepção e produção dos produtos pirotécnicos a utilizar nos diversos espectáculos pirotécnicos.

A empresa é detentora de um Sistema de Gestão da Qualidade, certificado pela norma ISO 9001, e auditada pela empresa SGS ICS – Serviços Internacionais de Certificação, desde 2002. Possui também a certificação de produção de produtos com marcação CE (Module D) auditado pela CERTRUST com laboratório na Hungria.

O controlo de qualidade do processo produtivo é estabelecido pelos procedimentos e controlado no decorrer das diferentes fases do fabrico.

Por razões de segurança, as matérias-primas a empregar no fabrico de produtos explosivos devem possuir características e um grau de pureza convenientes, de modo a evitar decomposições que as tornem perigosas em termos de manuseamento e de armazenagem. Há também, a necessidade de criar condições que

minimizem os riscos de deflagração e propagação às infra-estruturas contíguas. As condições de deflagração poderão ser potenciadas pela temperatura, criada pela existência de fontes de ignição, pelo que os equipamentos a usar devem apresentar-se em boas condições de funcionamento e limpeza.

Encontra-se implementado um Plano de Emergência Interno Simplificado onde é garantida a implementação das medidas de segurança adequadas e a sua respectiva manutenção.

Código CAE Principal	93294 – Outras Actividades de Diversão e Recreativas
Outros Códigos CAE	20510 – Fabricação de Explosivos e Artigos de Pirotecnia 47990 – Comércio a retalho por outros métodos, não efectuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda. 47192 – Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco. 93293 – Organização de actividades de animação turística. 90020 - Actividades de apoio às artes do espectáculo. <i>Ver Objecto Social da Sociedade Comercial</i>

## Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<b>Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE</b>	
H1 Toxicidade Aguda	-
H2 Toxicidade Aguda	Categoria 3, via de exposição por inalação e ingestão
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	-
<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	
P1a Explosivos	Explosivos; divisão de risco 1.1 Explosivos; divisão de risco 1.3
P1b Explosivos	Explosivos; divisão de risco 1.4
P2 Gases Inflamáveis	-
P3a Aerossóis Inflamáveis	-
P3b Aerossóis Inflamáveis	-
P4 Gases Comburentes	-
P5a Líquidos Inflamáveis	-
P5b Líquidos Inflamáveis	-
P5c Líquidos Inflamáveis	Líquidos inflamáveis, categoria 2 Líquidos inflamáveis, categoria 3
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	-
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	-
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	-
P8 Líquidos e sólidos comburentes	Sólido comburente categoria 1 Sólido comburente categoria 2 Sólido comburente categoria 3
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 1
E2 Perigoso para o ambiente aquático	E2 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2

Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
02	-
<b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
<i>(incluir designação)</i>	-

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

<b>Cenário de acidente</b>	<b>Potenciais efeitos dos acidentes</b>	<b>Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente</b>
<b>Incêndio</b>	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem directamente afectados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	Em caso de incêndio, o estabelecimento encontra-se dotado de meios de primeira intervenção no combate a incêndio, nomeadamente extintores. O estabelecimento dispõe também de rede de água para combate a incêndio, com mangueiras apropriadas. A rede de água é abastecida por um reservatório de água de grande capacidade e com bomba de água de alto débito.
<b>Explosão</b>	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas directamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afectados pela explosão.	O estabelecimento cumpre com as distâncias de segurança definidas na legislação aplicável ao setor. A proteção eletromagnética é feita através de pára-raios. Os locais de manipulação de produtos sensíveis dispõem de proteção contra eletricidade estática. As células que compõem cada edifício dispõem de paredes de betão a fazer a separação entre células, ou seja, existem traveses de proteção.
<b>Projeção de fragmentos</b>	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	O estabelecimento cumpre com as distâncias de segurança definidas pela legislação. As células que compõem cada edifício dispõem de traveses em betão que fazem a separação entre elas e ajudam a conter a propagação / projeção de fragmentos de uns edifícios para os outros e para as áreas contíguas.



<b>Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana</b>	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	No manuseamento de produtos químicos, os operadores dispõem EPI's adequados para a proteção das vias respiratórias, de modo a evitar a exposição a substâncias tóxicas.
<b>Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático</b>	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	No estabelecimento são manuseados produtos químicos no estado sólido, sendo apenas gerados efluentes líquidos aquando a limpeza dos edifícios, contudo esse efluente é recolhido para um recipiente adequado. No campo de eliminação é feita a eliminação de produtos explosivos por combustão de pequenas quantidades em cada operação. Periodicamente os resíduos existentes no campo de eliminação são removidos.
<b>Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios</b>	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	Em caso de incêndio nas instalações poderá haver contaminação do solo. Contudo na envolvente do estabelecimento não existem cursos de água.
<b>Outros</b>	-	-

### Actuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

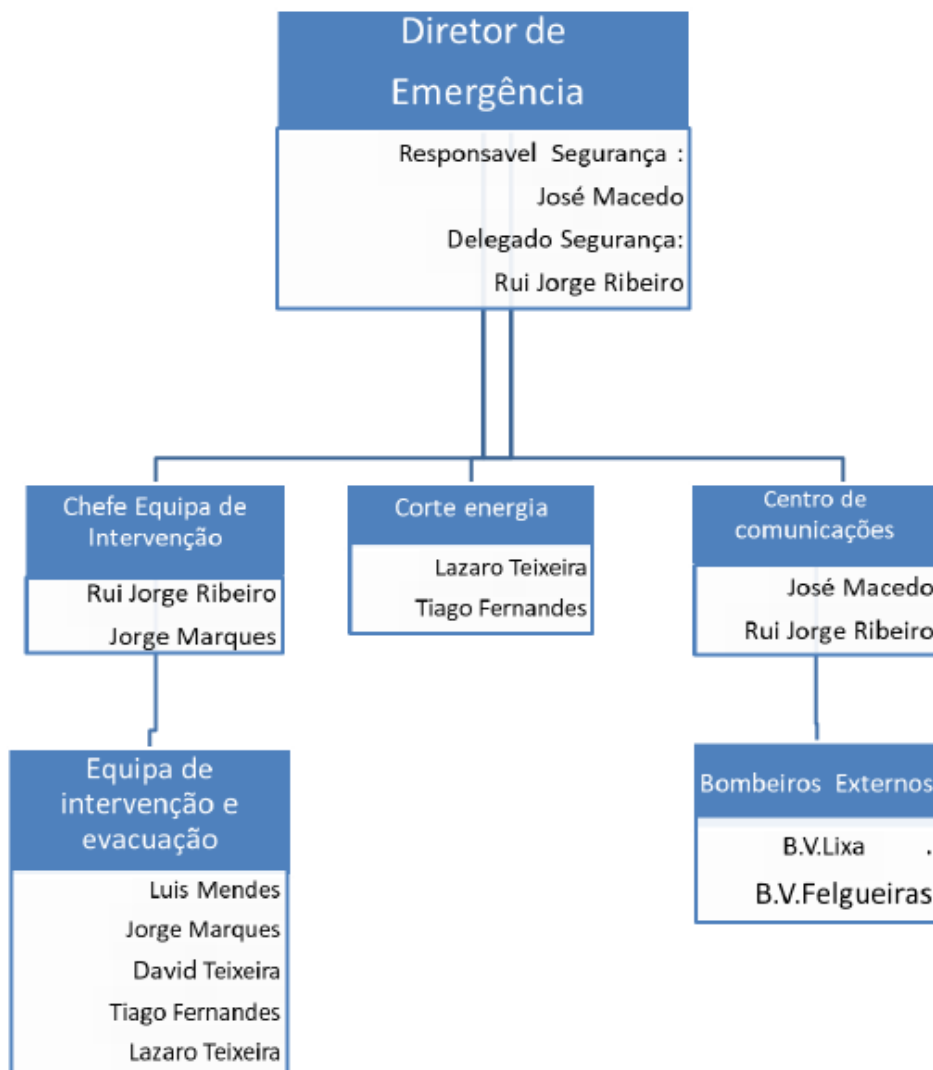
Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Acciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

*Outras medidas*

No plano de emergência interno simplificado encontram-se definidas as responsabilidades de cada operador, consoante cada situação específica.

Abaixo apresenta-se o organigrama funcional em situação de emergência e as diferentes equipas de segurança existentes.



**Informações gerais sobre a forma como o público interessado, será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adoptar pela população na envolvente do estabelecimento**



Face a um cenário de acidente grave, em que seja necessária a ativação do plano de emergência externo e a adoção de medidas de autoproteção na envolvente do estabelecimento, o Responsável de Emergência / Delegado de Segurança, ou a pessoa a quem foi delegada essa função, deverá entrar em contato com as entidades externas.

A planificação das possíveis consequências externas ao estabelecimento fabril, será realizada com a colaboração da Autoridade Nacional de Proteção Civil e consequentemente a ativação do Plano de Emergência Externo. A notificação deverá efetuar-se logo que seja detetada uma situação anormal.

No caso de haver proprietários de terrenos contíguos ao estabelecimento afetados pelo acidente, a responsabilidade pela comunicação dos danos será da competência do Responsável de Segurança ou na sua ausência, a Gerência do estabelecimento.

Sempre que o acidente grave provoque mortes ou acidentes pessoais graves, a comunicação à família da vítima deverá ser efetuada o quanto antes possível, pelo Responsável de Segurança ou na sua ausência, de um elemento da Gerência do estabelecimento, de modo a que essa mesma informação ainda não se tenha tornado pública.

#### **Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente**

De acordo com o Plano de Emergência Externo, existem procedimentos de atuação definidos para diferentes cenários de acidente, tanto por derrame como por incêndio, entre outros. Contudo, a planificação das possíveis consequências no exterior do estabelecimento fabril, será realizada com a colaboração da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Santão, 07/02/2022

A Gerência

Carlos Macedo

## ONDE SE PODE OBTER INFORMAÇÃO ADICIONAL?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	Macedos Pirotecnica, Lda
Endereço do estabelecimento	Rua dos Carvalhinhos S/N 4615-152 Santão
Telefone	255 483 999
Email	pirotecnica@macedos.com.pt
Website	<a href="https://macedos.com.pt/">https://macedos.com.pt/</a>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoprotecção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

### Câmara Municipal

Designação	Câmara Municipal de Felgueiras
Endereço	Praça da República 4610-116 Felgueiras
Telefone	255 318 000
Email	<a href="mailto:geral@cm-felgueiras.pt">geral@cm-felgueiras.pt</a>
Sítio na <i>internet</i>	<a href="https://cm-felgueiras.pt/">https://cm-felgueiras.pt/</a>

Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de Agosto

### Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

[geral@apambiente.pt](mailto:geral@apambiente.pt)

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

[www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

### Autoridade Nacional de Proteção Civil

[geral@prociv.pt](mailto:geral@prociv.pt)

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

### Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

[igamaot@igamaot.gov.pt](mailto:igamaot@igamaot.gov.pt)

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62